

**VACINAÇÃO** - A Secretaria de Saúde de Volta Redonda (SMS/VR) participa no dia 20/06, sábado, da 1ª fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a Paralisia Infantil (Poliomielite), que tem como slogan "Não dá pra vacilar. Tem que vacinar". Todas as Unidades da Rede de Atenção Básica do município, incluindo as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), vão funcionar das 8 às 17 horas.



**DANÇA** - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do Programa de Esporte e Lazer para Juventude, está oferecendo aula de dança contemporânea com a professora Lívia Schlick. As aulas acontecem no ginásio da Ilha São João, as terças e quintas. Maiores informações na Secretaria pelo telefone 24-3339 2105.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 866

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

12 DE JUNHO DE 2009

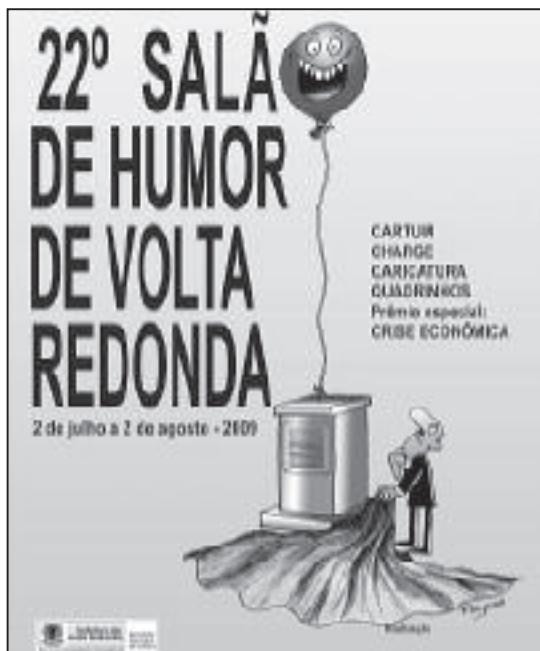
# Premiação do Salão de Humor será de R\$ 24 mil

As inscrições para o 22º Salão Nacional de Humor de Volta Redonda podem ser feitas até o dia 15/06. Os trabalhos deverão ser apresentados nas modalidades Cartum, Charge, Caricatura e História em Quadrinhos. O concurso vai oferecer como prêmio R\$ 24 mil para os primeiros lugares. De acordo com o secretário de Cultura, o Salão é aberto para artistas amadores e profissionais.

Os participantes deverão apresentar trabalhos originais e que fotocópias e reproduções em computador não serão permitidas.

Os artistas poderão se inscrever pessoalmente ou pelos Correios através do endereço: 22º Salão Nacional de Humor de Volta Redonda, Secretaria Municipal de Cultura - Ilha São João - Volta Redonda - RJ - Cep.: 27291290.

Cada vencedor das modalidades receberá o prêmio de R\$ 3 mil. Já os segundos lugares serão contemplados com R\$ 2 mil. O concurso também dará um prêmio especial de R\$ 2 mil para o melhor trabalho que tratar do tema 'Crise Econo-



nômica', utilizando a linguagem do humor gráfico.

- Nós também incentivamos e premiamos o melhor trabalho de artista morador de Volta Redonda com R\$ 2 mil, anunciou o secretário, informando que o regulamen-

to completo do Salão pode ser obtido através do site da prefeitura, [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com).

O Salão de Humor será inaugurado no dia 02/07, às 20h, com visitação até 02/08, no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília.

## Prefeitura abre inscrições para Femuvre 2009

Os interessados em participar do VI FEMUVRE - Festival Popular de Música de Volta Redonda - devem se inscrever até o dia 18 de junho. De acordo com o regulamento do concurso, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, cada compositor poderá participar com uma música inédita e a inscrição é gratuita.

A inscrição deverá ser feita pelo participante na Secretaria de Cultura, na Ilha São João, das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, no Espaço das Artes Zélia Arbex, de segunda a Domingo, das 10 às 19h ou ainda pelo correio, através do endereço, 4º Femuvre - Secretaria Municipal de Cultura, Ilha São João - Volta Redonda - RJ, Cep.: 27291-290.

As músicas inscritas passarão por uma seleção e serão julgadas por uma comissão em 3 fases. A primeira escolha acontece no dia 19/06 e será fechada ao público. Na fase semi-final se-

rão selecionadas 12 músicas, nos dias 09 e 10/07, sendo 12 canções por dia. A grande final será no dia 11/07, às 20 horas, no Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília.

Os três primeiros colocados receberão prêmios em dinheiro. O primeiro lugar receberá R\$ 4 mil, o segundo, R\$ 3 mil, e para o terceiro lugar, será oferecido o prêmio de R\$ 2 mil. Outra categoria premiada será o de melhor intérprete que receberá R\$ 1 mil.

O secretário de Cultura, informou que não haverá divisão de prêmios. 'O presidente da comissão julgará vai decidir o vencedor em caso de empate', diz. Ele lembrou ainda que as músicas vencedoras poderão ser registradas em CD e utilizadas na divulgação do Festival. 'Todo o regulamento está no [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com) e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 3346-6851', acrescentou o secretário.

<b>Antonio Francisco Neto</b> Prefeito Municipal
<b>Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves</b> Vice-Prefeito
<b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b> Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b> Secretário Municipal de Administração
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b> Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Suely das Graças Alves Pinto</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>Sebastião Faria de Souza</b> Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Reginaldo Moreira Rosa</b> Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Raful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b> Secretária Municipal de Educação
<b>Moacir Carvalho de Castro Filho</b> Secretário Municipal de Cultura
<b>Rosemarie Machado Vilela</b> Secretária Municipal de Esporte e Lazer
<b>José Jerônimo Telles Filho</b> Secretário Municipal de Obras
<b>Carlos Roberto Paiva</b> Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Munir Francisco</b> Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Carlos Macedo da Costa</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Arleuse Salotto Alves</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b> Secretaria Municipal do Meio Ambiente
<b>Almir de Souza Rodrigues</b> Diretor - Presidente da Cohab/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b> Presidente da EP D/VR
<b>José Luiz de Sá</b> Presidente da FE VRE
<b>Paulo César Lopes Netto</b> Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b> Presidente da Fundação Beirão Gama
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b> Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Paulo Cezar de Souza</b> Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b> Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Ricardo Ballarini</b> Assessor de Comunicação Social

**E X P E D I E N T E**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061  
**Site/PMVR:** [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M. Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 11.364**

Nomeia o Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02/maio/1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/junho/1998, e a Lei Municipal nº 4.452, de 05/setembro/2008,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Fica nomeado o Sr. PAULO JOSÉ BARENCO PINTO, a contar de 13/maio/2009, para ocupar o Cargo de Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/maio/2009, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11285, de 01/janeiro/2009.

Palácio 17 de Julho, 18 de maio de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.374**

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDP/I.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 4015 e 4213, datadas de 29/novembro/2004 e 16/novembro/2006, respectivamente,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDP/I, com mandato de 4 (quatro) anos:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:****a) GABINETE DO PREFEITO - GP:**

**Titular:** Maurício Neiva de Oliveira  
**Suplente:** Maria Lúcia de Almeida Ferreira

**b) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVERE:**

**Titular:** Elaine Pinto de Almeida  
**Suplente:** Edson Alves

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – SMAC:**

**Titular:** Rosane Marques de Carvalho  
**Suplente:** Maria Izabel Fagundes Alves de Oliveira

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:**

**Titular:** Geraldo Assis Cardoso  
**Suplente:** José Roberto Barroso Arantes

**e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL:**

**Titular:** Waltair Santos de Oliveira  
**Suplente:** Adelaine de Almeida da Costa Viana

**f) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC:**

**Titular:** Juscelina de Oliveira Ramos  
**Suplente:** Josely Telles de Oliveira

**g) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG:**

**Titular:** José Eduardo de Rezende Silva  
**Suplente:** Lucimar de Caires Silva de Carvalho

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****a) TRABALHADORES NA ÁREA DOS IDOSOS:**

**Titular:** Gilvane Mazza Ribeiro  
**Suplente:** Erinete Corrêa dos Santos Gomes

**b) INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA:**

**Titular:** Márcio Gonçalves Brum  
**Suplente:** Paula de Almeida Pereira

**c) ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS:**

**Titular:** Fernando Aurelio Pereira  
**Suplente:** Antônio Ribeiro Vaz

**d) ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:**

**Titular:** Maria de Fátima Martins Passos  
**Suplente:** Rita Terezinha Lacerda

**e) GRUPOS DE IDOSOS:**

**Titular:** Elaine Pereira da Silva  
**Suplente:** Aline Cristini Calassa Teodósio

**Titular:** Jovelino José Juffo  
**Suplente:** Rui de Souza Freitas

**Titular:** Landulpho da Silva Lemos  
**Suplente:** José Pereira do Nascimento

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 6 de junho de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.375**

Autoiza a concessão de adiantamento à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino necessitam, sistematicamente, de atualização cadastral dos respectivos Conselhos Escolares, a fim de habilitá-las no PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, do Governo Federal;

CONSIDERANDO que as Escolas da Rede Municipal de Ensino precisam custear despesas juntas ao Cartório de Registro Civil, Receita Federal/IRPJ, Ministério do Trabalho e Emprego/RAIS, entre outros encargos relacionados ao cum-

primento das exigências da legislação e Resoluções do Conselho Deliberativo do MEC/FNDE,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a receber adiantamento, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento de despesas com prestação de serviços, taxas e demais encargos, incidentes sobre a documentação necessária ao regular funcionamento das respectivas Unidades Executoras, não podendo as mesmas ultrapassar o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do limite estabelecido para a dispensa de licitação, prevista no Inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11304, de 13/01/09.

Palácio 17 de Julho, 6 de junho de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.377**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

**I - no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM – Aquisição de Imóveis, na PGM, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.12.04.1210.1782.075	4490610000	912050	R\$ 500.000,00

**II - no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMAC – Equipamentos e Material Permanente, na SMAC, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.11.08.122.0092.2.057	4490520000	911070	R\$ 10.000,00

**Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa do Aeroporto de Volta Redonda – Obras e Instalações, na SMO, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.05.26.7810.1381.021	4490510093	905490	R\$ 500.000,00

**Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso II, do artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Reforma de Centros Comunitários – Obras e Instalações, na SMAC, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.11.08.244.0092.1.058	4490510000	911080	R\$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de junho de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.378**

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2009, tendo como tema central: "Participação e Controle Social no SUAS".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento, do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 8 de junho de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 11.379**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais) no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.05.26.782.0295.2024	4490510000	905580	R\$ 2.870.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa do Aeroporto de Volta Redonda - Obras e Instalações, Programa de Transporte Rodoviário - Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.05.26.781.0138.1021	4490510093	905490	R\$ 2.600.000,00
9.05.26.782.0295.2145	4490510000	905620	R\$ 270.000,00
		TOTAL	R\$ 2.870.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 08 de junho de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Por um equívoco, havido por ocasião de sua digitação, no Departamento Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Governo, o Decreto nº 11370, datado de 28/maio/2009, publicado na edição nº 864, de 04/junho/2009, do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município), saiu com uma incorreção no artigo 2º (no tocante a Funcional 9.20.12.26.1.006.1.1.006 – Categoria econômica 44905100.28 – Código de Despesa 920.208). Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto contendo o texto correto (Funcional 9.20.12.26.1.006.1.1.006 – Categoria econômica 44905100.28 – Código de Despesa 920.280).

**DECRETO N° 11.370**

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares discriminados abaixo:

**I - no valor de R\$ 3.530.000,00 (três milhões, quinhentos e trinta mil reais), no Programa de Aquisição de Próprios para a Educação – Aquisição de Imóveis, Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Material de Consumo, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
90612.1220.2091.094	44906100.28	906050	R\$ 1.300.000,00
90612.361.0324.2.103	33903000.92	906220	R\$ 100.000,00
90612.361.0324.2.106	33903000.28	906330	R\$ 830.000,00
90612.361.0324.2.106	44905200.28	906345	R\$ 130.000,00
		TOTAL	R\$ 3.530.000,00

**II - no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Programa de Apoio Comunitário – Material de Consumo, na SMAC, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
911.08.244.0092.1.059	33903000.92	911100	R\$ 10.000,00

**III - no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP – Material de Consumo, na SMP, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
90204.1220.0162.055	33903000.00	902080	R\$ 30.000,00

**IV - no valor de R\$ 2.965.600,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), com a inclusão da Fonte 92 (Governo Federal) no Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Obras e Instalações, na SMO, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
90526.7820.2952.024	44905100.92	-	R\$ 2.965.600,00

**V - no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Programa de Operacionalização da EXPO 2009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMMA, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
91604.1220.1622.124	33903600.00	916015	R\$ 30.000,00
91604.1220.1622.124	33903900.00	916020	R\$ 60.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00

**Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no inciso I, do artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção do Auditório e Teatro no Colégio Getúlio Vargas – Obras e Instalações, na FEVRE; Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Material de Distribuição Gratuita; Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita; Programa Dinheiro Direto na Escola - Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
92012.361.0061.1.006	44905100.28	920280	R\$ 1.300.000,00
90612.361.0324.2.103	3190100.92	906215	R\$ 400.000,00
90612.361.0324.2.103	33903200.92	906225	R\$ 100.000,00
90612.361.0324.2.106	33903000.00	906275	R\$ 500.000,00
90612.361.0324.2.106	33903200.23	906295	R\$ 100.000,00
90612.361.0324.2.107	33903000.11	906350	R\$ 150.000,00
90612.361.0324.2.107	44905200.11	906365	R\$ 80.000,00
		TOTAL	R\$ 3.530.000,00



Volta Redonda, 09 de junho de 2009.

**CARLOS MACEDO DACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA-P-Nº 00260/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ELIEZER DE ANDRADE GOMES, matrícula 074748, no cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA - Nível GO-61 - 14º referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei

Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1076/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.237,99, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

Volta Redonda, 08 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00304/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) FATIMA APARECIDA GOMES, matrícula 049433, no cargo de RECEPCIONISTA - Nível GAD-12 - 16º referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3423/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 725,67, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

Volta Redonda, 29 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DACOSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**PORTARIA-P-Nº 00305/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) TANIA REGINA B.DE AGUIAR RODRIGUES, matrícula 182729, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 12º referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3229/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 2.636,60, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2009.

Volta Redonda, 29 de maio de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00309/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) IGNEZ MENDES, matrícula 102385, no cargo de PROFESSOR I - Nível GM-21 - 13º referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3032/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 1.619,65, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2009.

Volta Redonda, 01 de junho de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00310/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) NEIA VACHOD DOS SANTOS, matrícula 099252, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 12º referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3037/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.250,33, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2009.

Volta Redonda, 01 de junho de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-P-Nº 00311/2009**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) NIRCE MAGNA DE PAIVA SA, matrícula 085014, no cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 13º referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3032/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 1.619,65, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2009.

Volta Redonda, 01 de junho de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA N° 004/2009-SME**

Designa os componentes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

- considerando o disposto no § 2º do artigo 1º da Portaria Normativa nº 10 de 03 de setembro de 2008, do Ministério da Educação;

- considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação Básica – CONEB;

- considerando o disposto no Decreto nº 11.369, de 27/05/2009 do Prefeito Municipal de Volta Redonda.

Resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação, que se realizará no dia 20/06/2009, e terá como tema central: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Organizadora a coordenação, a promoção e o acompanhamento do desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros::

- a) Adriana Dornas (representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Educação – SNEPE)
- b) Cláudio Ponciano Lopes (representante da Coordenadoria Regional da Região do Médio Paraíba II)
- c) Carmen Lúcia Pinto Coelho de Abrantes (representante da Secretaria Municipal de Educação)
- d) Débora Evelyne Olímpio (representante dos Estudantes)
- e) Heber Marcelo de Oliveira Bastos (representante dos Conselhos Comunitários Escolares)
- f) Maria das Dores Pereira Mota (representante do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE)
- g) Mariana Aparecida Vieira Bressan (representante da Secretaria Municipal de Educação)
- h) Maria Cristina da Silva Roriz (representante do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda)
- i) Mirian Coelho Nogueira Pereira (representante da Secretaria Municipal de Educação)
- j) Mônica Regina Paiva M. Seraphin (representante da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE)
- k) Monique Capobianco Martins (representante da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE)
- l) Osvaldir Geraldo Denadai (representante do Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB)
- m) Oscar Vaz de Mendonça (representante do Sindicato de Professores do Sul Fluminense - SINPRO)
- n) Sérgio Gabriel dos Anjos (representante do Conselho Municipal de Políticas de Promoção de Igualdade Racial – COMUPPIR)
- o) Virgílio Lisboa do Val (Representante da Coordenadoria Regional da Região do Médio Paraíba II)

Artigo 4º - A Comissão Municipal indicada no artigo anterior, em sua primeira reunião definirá os integrantes da seguinte estrutura organizacional:

- I. Subcomissão Executiva
- II. Subcomissão de Comunicação e Divulgação
- III. Subcomissão de Apoio Administrativo e Infra-estrutura
- IV. Subcomissão de Temática e de Sistematização

Artigo 5º - Cada Subcomissão terá um Coordenador responsável pela supervisão das atividades pertinentes às suas atribuições.

Artigo 6º - Fica designada para presidir as Subcomissões relacionadas nos incisos I, II, III e IV do art. 4º a professora Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes a quem caberá a Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2009.

Volta Redonda, 04 de junho de 2009.

Profª Therezinha dos Santos Gonçalves Ass um pção  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTRARIA-P-Nº 005/2009-SME**

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários Carlos Guilherme de Castro Farias – matrícula nº 041254, Francisca Eluse de Souza – matrícula nº 181854, e Telma Fabiana Alexandre – matrícula nº 236268, para apurar fatos ocorridos, conforme documentos anexos ao memorando nº 336/2009-SME.

A Comissão será presidida pelo funcionário Carlos Guilherme de Castro Farias e terá 30 (trinta) dias, a partir de 24/06/2009, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda-RJ, 09 de Junho de 2009.

Therezinha dos Santos Gonçalves Ass um pção  
Secretaria Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 002/2009-CMS

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove:

- ✓ O Relatório de Gestão do ano de 2008
- ✓ O Plano Pluriannual 2010/2013
- ✓ Plano Municipal de Alimentação e Nutrição

Volta Redonda, 28 de maio de 2009.

**ELIAS JOSÉ DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde de Volta Redonda

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2009

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, (Tel/Fax (24) 3347-2546, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2009, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 011/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE ELETROUROGRAMA, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra citado.  
VR/RJ, 02/junho/2009.

**EDSON DA SILVA ALVARENGA**  
CPL/SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 026/2009/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa

MASTERSAFE SERVIÇO DE LAVANDERIA LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de mais 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato 035/2008, relativo à prestação de serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares das Unidades de Saúde da SMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 e §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 272.956,25 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DATA DAAS SINATURA: 01 de junho de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.50.10.302.024.1.1.002.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 51.360-9, de 27/05/2009).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0682/2008/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BARENBOIM & CIA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS de "A" a "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DAAS SINATURA: 05 de junho de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0344/2009/SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 027/2009/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BARENBOIM & CIA LTDA.

OBJETO: fornecimento de MEDICAMENTOS de "A" a "Z", não disponíveis na Rede Básica de Saúde do Município, para atendimento a determinações judiciais.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DAAS SINATURA: 05 de junho de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.10.301.024.1.2.013.33.90.91.00.99-Processo Administrativo 0344/2009.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2009

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, (Tel/Fax (24) 3347-2546, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que estará aberto, até às 10:00 horas do dia 29 de junho de 2009, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2009/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra citado.  
VR/RJ, 08/junho/2009.

**EDSON DA SILVA ALVARENGA**  
CPL/SMS/PMVR

## Procuradoria Geral do Município

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com o Senhor MARCELO MARONNI SALLES, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Avenida Sávio Gama, nº 642 no Bairro Retiro, nesta cidade, o imóvel objeto do presente será utilizado para instalação da sede de escola especial da Secretaria Municipal de Educação - SME, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo

conforme consta do Processo Administrativo nº 04.724/2009.

Volta Redonda, 02 de junho de 2009

ARLEUSSA ALTO ALVES  
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS  
AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2009

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, (Tel/Fax (24) 3347-2546, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que está aberto, até às 10:00 horas do dia 29 de junho de 2009, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 012/2009/ CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-prófissionais especializados para AVALIAÇÃO URO-DINÂMICA COMPLETA, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra citado. VR/RJ, 08/junho/2009.

EDSON DA SILVA ALVARENGA  
CPL/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 108/2009  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTAAZUL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de EXECUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL do antigo CIEP Municipalizado Padre Josimo, no bairro Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/05/2008 (CONTRATO Nº 115/2008).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.065/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 109/2009  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO PARA GINÁSTICA NA AV. SÁVIO GAMA, NO BAIRRO RETIRO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 30/06/2008 (CONTRATO Nº 184/2008).

DOTAÇÃO: 9.05.27.813.0007.2.027.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.157-9, de 14/05/2009) e 9.05.27.813.0007.2.027.44905100.92 - SMO (N.E. nº 02.158-9, de 14/05/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 95.009,23 (noventa e cinco mil, nove reais e vinte e três centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.708/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 110/2009  
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIAL LTDA. OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO ÁGUA LIMPA – trecho 300 metros próximo à Rua Felipe dos Santos, no bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, firmado em 05/10/2008 (CONTRATO Nº 338/2008).

DOTAÇÃO: 9.05.15.451.0341.2.016.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.159-9, de 14/05/2009) e 9.05.15.451.0341.2.016.44905100.29 - SMO (N.E. nº 02.160-9, de 14/05/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 99.651,62 (noventa e nove mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta e dois centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.320/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 111/2009  
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, na Av. do Canal, no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.010.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.255-9, de 22/05/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 216.740,84 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.563/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 112/2009  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A. SOUZA MENDONÇA ME.

OBJETO: Execução dos serviços de confecção e colocação de grades no Ginásio Municipal do Skate, bairro Jardim Tira-dentes, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.009.33903900.00 - SMO (N.E. nº 02.276-9, de 25/05/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.623/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 113/2009  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A. SOUZA MENDONÇA ME.

OBJETO: Execução dos serviços de confecção e instalação de quadro em cantoneira, grade em cantoneira, suporte de barra chata, corre mão em tubo de ferro, cuba em aço, tela losangular, tângue em aço, grade metálica, portinhola, porta em alumínio.

DOTAÇÃO: 9.06.12.361.0324.2.106.33903900.23 - SME (N.E. nº 02.205-9, de 19/05/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 23.628,50 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.488/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 114/2009  
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reificação das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato Primitivo, firmado em 29/10/2008 (CONTRATO Nº 379/2008), relativo à obra de ARRIMOS DE MARGENS DO CÓRREGO BRANDÃO EM 2008, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.326,23 (cento e quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.956/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 115/2009**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

OBJETO: Prestação dos serviços de assistência técnica e conservação preventiva e/ou corretiva em 01 (um) elevador marca Atlas Schindler, com capacidade para 06 (seis) pessoas ou 420kg, sem substituição de peças.

DOTAÇÃO: 9.06.12.361.0324.2.106.33903900.23 (N.E. nº 01.268-9, de 24/03/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

PRAZO: 02 (dois) anos

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.348/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 116/2009**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa METALÚRGICA LUCAS 2000 LTDA.

OBJETO: Confecção e instalação de 60 basculantes em alumínio com vidro incolor de 3mm medindo 1,30 x 1,30 para a Escola Municipal Walmir de Freitas, no bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.06.12.361.0324.2.106.33903900.23 - SME (N.E. nº 02.198-9, de 19/05/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinqüenta e dois reais)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.533/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 117/2009**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. MARCELO MARONNI SALLLES.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Sávio Cota de Almeida Gama, nº 642, bairro Retiro, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.06.12.361.0324.2.106.33903900.28 - SME (N.E. nº 02.395-9, de 29/05/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.724/2009

**FURBAN- Fundo**

**Comunitário**

**COMUNICADO**

O Fundo Comunitário de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que com base no artigo 24, inciso II da mencionada Lei, dispensou o procedimento licitatório, para aquisição dos seguintes materiais: 10 fls. de papel duplex cor branca; 15 un. Tesoura 162; 25 un. Régua de eucatex 60cm; 45 un. Lápis nº 02; 45 un. Borracha; 30 un. Giz alfaíate cx/ 24 un. Sortidos; 05 pct. Papel pardo pct/10fls., para oficina de corte e costura – Projeto Técnico Social referente ao Contrato de Repasse nº 0192.959-23/2006 a ser desenvolvido no Núcleo de Posse Parque Independência, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ, cujo fornecedor é a empresa **O AMIGÃO ATACADO EVAREJO DE MIUDEZAS LTDA**, conforme Nota de Empenho nº. 55207-9, 15/05/2009, no valor total de **R\$ 226,50** (duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos), anulada parcialmente através da Nota de Empenho nº 00.017-9, face a devolução de 07 Régulas de eucatex 60 cm e Nota de Empenho nº 55242-9, 26/05/2009

no valor total de **R\$ 27,30** (vinte e sete reais e trinta centavos), para aquisição de 07 un. Esquadros de madeira 50 cm dotação orçamentária n.º 9.55.15.451.0306.1.012.3.3.9.0.30.00.99 - Processo Administrativo n.º 0234/2009.

#### COMUNICADO

O Fundo Comunitário de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que com base no artigo 24, inciso II da mencionada Lei, dispensou o procedimento licitatório, para aquisição de material (05 latas - cascola 200 gr) para oficina de corte e costura - Projeto Técnico Social referente ao Contrato de Repasse nº 0192.959-23/2006 a ser desenvolvido no Núcleo de Posse Parque Independência, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ., cujo fornecedor é a empresa **MADEPAR COMÉRCIO DE MADEIRAS PARANÁ LTDA**, conforme Nota de Empenho n.º 55219-9, 18/05/2009, no valor total de **R\$ 30,00** (trinta reais) dotação orçamentária n.º 9.55.15.451.0306.1.012.3.3.9.0.30.00.99 - Processo Administrativo n.º 0240/2009.

#### COMUNICADO

O Fundo Comunitário de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que com base no artigo 24, inciso II da mencionada Lei, dispensou o procedimento licitatório, para aquisição do seguinte material 02 latas de cola de sapateiro 200 gr, para oficina de corte e costura - Projeto Técnico Social referente ao Contrato de Repasse nº 0192.959-23/2006 a ser desenvolvido no Núcleo de Posse Parque Independência, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ., cujo fornecedor é a empresa **SHOPP DAS TINTAS DE VOLTA REDONDA LTDA - ME**, conforme Nota de Empenho n.º 55236-9, 22/05/2009, no valor total de **R\$ 11,00** (onze reais), dotação orçamentária n.º 9.55.15.451.0306.1.012.3.3.9.0.30.00.99 - Processo Administrativo n.º 0268/2009

#### COMUNICADO

O Fundo Comunitário de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que com base no artigo 24, inciso II da mencionada Lei, dispensou o procedimento licitatório, para aquisição de material (Fórmica laminado cor bege medindo 3,00 x 1,25) para oficina de corte e costura - Projeto Técnico Social referente ao Contrato de Repasse nº 0192.959-23/2006 a ser desenvolvido no Núcleo de Posse Parque Independência, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ., cujo fornecedor é a empresa **COM PERFIL COMÉRCIO DE MÓVEIS E SEUS ARTEFATOS LTDA**, conforme Nota de Empenho n.º 55220-9, 18/05/2009, no valor total de **R\$ 79,00** (setenta e nove reais), dotação orçamentária n.º 9.55.15.451.0306.1.012.3.3.9.0.30.00.99 - Processo Administrativo n.º 0241/2009.

#### COMUNICADO

O Fundo Comunitário de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que com base no artigo 24, inciso II da mencionada Lei, dispensou o procedimento licitatório, para aquisição de material (Fórmica 3,00 x 1,25) para oficina de corte e costura - Projeto Técnico Social referente ao Contrato de Repasse nº 0192.959-23/2006 a ser desenvolvido no Núcleo de Posse Parque Independência, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ., cujo fornecedor é a empresa **COM PERFIL COMÉRCIO DE MÓVEIS E SEUS ARTEFATOS LTDA**, conforme Nota de Empenho n.º 55180-9, 09/04/2009, no valor total de **R\$ 79,00** (setenta e nove reais), dotação orçamentária n.º 9.55.15.451.0306.1.012.3.3.9.0.30.00.99 - Processo Administrativo n.º 0190/2009.

#### COMUNICADO

O Fundo Comunitário de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que com base no artigo 24, inciso II da mencionada Lei, dispensou o procedimento licitatório, para aquisição de material (15 pct - copo descartável 200ml c/ 100 um; 12 pct - papel higiênico com 04 rolos) para oficina de corte e costura - Projeto Técnico Social referente ao Contrato de Repasse nº 0192.959-23/2006 a ser desenvolvido no Núcleo de Posse Parque Independência, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ., cujo fornecedor é a empresa **V.R. MERCADO VITORIA CERTA LTDA**, conforme Nota de Empenho n.º 55184-9, 13/04/2009, no valor total de **R\$ 47,13** (quarenta e sete reais e treze centavos), dotação orçamentária n.º 9.55.15.451.0306.1.012.3.3.9.0.30.00.99 - Processo Administrativo n.º 0196/2009.

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER torna público que realizará licitação tipo menor preço unitário, sob regime de empreitada, na modalidade Tomada de Preços.

#### TOMADA DE PREÇO nº 001/ 2009 - SUSER

Objeto: Serviço de fornecimento, implantação e operação assistida de Sistema de Controle Centralizado de Tráfego, com fornecimento de equipamentos, em Volta Redonda/RJ. Local de retirada do Edital: Av dos Trabalhadores nº 333 - Centro Volta Redonda - RJ  
Valor: R\$ 249.940,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais).  
Data/Hora para abertura de propostas: 29/06/2009 às 10:00 horas.  
Informações: (24) 3343-7060 de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

**ETORE DALBONE DE CARVALHO JR.**  
Presidente da CPLSUSER

#### EDITAL N° 002/2009/D TT-SUSER

O Diretor de Transporte e Trânsito da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, **no uso de suas atribuições legais**, e considerando o disposto no Artigo 39 da Lei Municipal 1415/76, leva ao conhecimento a Sra. ROS ELAINE APARECIDA DOS SANTOS, residente a rua Comendador Thereziano, nº 258. Centro, Rio Preto MG da lavratura do Auto de Infração 04539/09, em 13/05/2009, por infração a alínea "B" do parágrafo 1º do Artigo 2º da Lei Municipal 1459/77 c/c inciso II do parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto 9795/2003 .

O autuado deverá apresentar recurso ou efetuar pagamento com abatimento de 50%

(cinquenta) por cento do valor da Multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, conforme parágrafo 1º do artigo 51 da Lei Municipal 1415/76.

Volta Redonda, 08 de junho de 2009.

**PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**  
DIRETOR DTT/SUSER

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 020/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

#### GOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SUPRISUL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 604/2009.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de manutenção do equipamento Xerox S415 Série PNE007320.

PRAZO: 12 (doze) meses – iniciando-se em 01/06/2009.

VALOR: R\$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais), parcelados mensalmente.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 021/2009

#### CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ZIEL LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TERRA-PLANAGENS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 019/2009 e Processo Administrativo N° 0175/2009.

OBJETO: Contrato de aluguel de retro-e escavadeira para prestação de serviço, incluindo operador, combustível e manutenção.

PRAZO: 800 (oitocentas) horas – iniciando-se em 03/06/2009.

VALOR: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), para pagamento parcelado, conforme faturamento.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 022/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: J. CORRÉA NETO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES-ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0743/2009.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço para implantação de sistema de segurança na ETA-Belmonta.

PRAZO: 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais), para pagamento até o 5º (quinto) dia após o término do serviço.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 023/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: UNIMIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0724/2009.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço para adaptação de veículo para funcionar como laboratório móvel.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis – iniciando-se em 15/06/2009.

VALOR: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), para pagamento em 30 (trinta) dias após a aceite do serviço.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 021/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE - ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0455/2007

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de

Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial.

PRAZO: 2 (dois) meses - de 04/06/2009 até 03/08/2009.

VALOR: R\$ 69,59 (sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), por usuário inscrito no plano básico.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO X AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º - N.º 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 2030/2006  
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância.  
PRAZO: 3 (três) meses de 24/06/2009 a 23/09/2009.  
VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).

## SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N. 009/2009/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e VOLTA REDONDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de central telefônica e rede de ramais com aparelhos instalados no HSJB  
DOTAÇÃO: 3390390099 PRAZO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2009.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1128/2009.

### SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

### RESOLUÇÃO N° 3.300

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 335º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES EM, BELO HORIZONTE / MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 335º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pelo INM – Instituto Nacional Municipalista, a realizar-se no período de 03 a 07 de Junho de 2009, em Belo Horizonte.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 10.465,20 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.488,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:  
I - inscrição;  
II - hospedagem; e  
III - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de

contas dos itens II e III do § 3º do Artigo 1º.

Artigo 3º - Fica obrigatório aos participantes a apresentação, ao setor competente da Câmara Municipal, do Certificado ou Diploma de participação no evento.

Artigo 4º - A locomoção dos participantes até o local do evento será realizada por veículo oficial desta Casa Legislativa.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.78.339014.00 – Diárias – Civil e 00.01.031.0294.2.78.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

Luís Cláudio da Silva  
1º Secretário Nilton Alves de Faria  
2º Secretário

Antônio Roberto Tavares  
1º Vice Presidente Marco Antônio da Cunha  
2º Vice Presidente

### ATO N° 6.957

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo n° 1208/09, Carmindo Francisco de Sousa, matrícula 1367, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato n° 6.921.**

Volta Redonda, 18 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

### ATO N° 6.959

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo n° 1257/09, Elisabete Fátima Lamon Sodré, matrícula 1217, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato n° 6.762.**

Volta Redonda, 21 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

### ATO N° 6.960

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear Deuna Cerqueira Chaves, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, criado pela Resolução n° 2.815 de 19 de maio de 2005, conforme solicitação contida no Processo Administrativo n° 1257/09.**

Volta Redonda, 21 de maio de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

### ATO N° 6.962

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro

Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

**Conceder à servidora** Maria Regina da Silva, **matrícula 089**, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo IV, do Quadro de Pessoal desta Casa, a partir do dia 04 do mês em curso, 015 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme dispõe o Art. 164 da Lei Municipal nº 1931/84 e o solicitado no Processo Administrativo nº 1169/09.

Volta Redonda, 27 de maio de 2008.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

ATO N° 6.964

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Dispensar, a partir desta data, o servidor** Carlos Fernando de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, da função gratificada de Chefe da Divisão de Licitação, símbolo FG-1, designado através do Ato nº 6.913.

Volta Redonda, 1º de junho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

ATO N° 6.965

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

**Considerar o servidor** Romero de Mello Azevedo, **matrícula 1141**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde no período de 13/05/09 a 27/05/09, conforme Processo Administrativo nº 1221/09.

Volta Redonda, 1º de junho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

ATO N° 6.967

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nº 6.475/08, 6.773, 6.531/08 e 6.821, respectivamente, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1346/09, como segue:

Carla Leal Nogueira - Secretário de Gabinete, símbolo SG; Gabriela de Paula César - Assessor de Gabinete, símbolo AG; Gabriela Leal Nogueira - Assessor Parlamentar, símbolo APL; Vilma Marins de Castro - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS.

Volta Redonda, 1º de junho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

ATO N° 6.968

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir desta data, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme Processo Administrativo nº 1346/09, como segue:

Gabriela de Paula César - Secretário de Gabinete, símbolo SG; Rafael Jorge da Silva - Assessor de Gabinete, símbolo AG; Ronaldo de Alcântara Faria - Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS; Vilma Marins de Castro - Assessor Parlamentar, símbolo APL.

Volta Redonda, 1º de junho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

ATO N° 6.966

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de maio do ano em curso, a licença para tratamento de saúde concedida através do Ato nº 6.677/08, à funcionária Ana Maria Paraíso da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.931/84, consoante, ainda, ao Processo Administrativo nº 1227/09.**

Volta Redonda, 1º de junho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESA-

**RIAL ANA MARIA BORGES SALOMÃO - ME, CNPJ N° 03.452.650/0001-66.**

**OBJETO: Fornecimento de Botijões de Gás GLP.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.00.01.031.0294.2.078.3.**

**3.9.0.30.00.00**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.734,00 (hum mil setecentos e trinta e quatro reais).**

**VALOR EMPENHADO: R\$ 1.156,00 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 331/09.**

**VIGÊNCIA: a partir de 22 de maio de 2009.**

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

Volta Redonda, 26 de maio de 2009.

**DRº RODRIGO FONTENELLE DOBBIN**

Consultor Jurídico do Legislativo  
Matr. 1181

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Rafael Jorge da Silva, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e sessenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de junho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**RAFAEL JORGE DA SILVA**  
Assessor de Gabinete, símbolo AG  
-empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Vilma Marins de Castro, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e sessenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de junho de 2009.

**NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**

Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

VILMA MARINS DE CASTRO  
Assessora Parlamentar, símbolo APL  
- empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Gabriela de Paula César, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e sessenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

GABRIELA DE PAULA CÉSAR  
Secretária de Gabinete, símbolo SG  
- empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Ronaldo de Alcântara Faria, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e sessenta e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Comunicação Social.

Volta Redonda, 1º de junho de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

RONALDO DEALCÂNTARAFARIA  
Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS  
- empossado

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Deuna Cerqueira Chaves, nomeada para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e sessenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 21 de maio de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

DEUNA CERQUEIRA CHAVES  
Secretária de Gabinete, símbolo SG  
- empossada

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Neuza Maria Ferreira Jordão e Luis Cláudio da Silva, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Antônio Vitor Macedo, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e nove, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, novecentos e cinqüenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 18 de maio de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA  
Primeiro Secretário

ANTÔNIO VITOR MACEDO  
Assessor Parlamentar, símbolo APL  
- empossado

#### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma GARANI ENGENHARIA LTDA foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 26 de maio de 2009, referente ao Processo Administrativo nº 892/09, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e

apresentado o valor global de R\$ 10.980,96 (dez mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para execução de serviços de obra de engenharia de readequação da Copa e Assessoria de Informática desta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opta pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 26 de maio de 2009.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1.045

#### À DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 892/09 em favor da empresa GARANI ENGENHARIA LTDA. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 10.980,96 (dez mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

Volta Redonda,

VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
PRESIDENTE

#### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

A firma M.B.R. SISTEMAS DIGITAIS LTDA ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 28 de maio de 2009, referente ao Processo Administrativo nº 891/09, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para digitalização de documentos oficiais desta Casa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opta pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 28 de maio de 2009.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1.045

#### À DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 891/09 em favor da empresa M.B.R. SISTEMAS DIGITAIS LTDA ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Volta Redonda,

VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO  
PRESIDENTE

Acompanhe pela internet o

## Volta Redonda em Destaque



**[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)**